



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

“O Poder unido é mais forte.”

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

9ª LEGISLATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO – MATERIAIS - Nº 6/2025

DISPENSA Nº 6/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA Lei nº 14.133/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 14, Incisos IX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal, face à necessidade, informa que será realizada a abertura de processo de dispensa de licitação com o seguinte objetivo:

1. *Aquisição de materiais para execução de serviços de repintura e manutenção do prédio da Câmara*

O processo será regido de acordo com os critérios da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

O período para entrega dos orçamentos sobre a aquisição de materiais, serão os seguintes:

. DATA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 10 DE FEVEREIRO

. Horário: 15:00 hs

- Sala da Assessoria Jurídica

. End.: Rua Manuel Alves Dias, nº 3

*** As propostas deverão ser entregues no endereço acima, sendo que, estas serão conferidas nas presenças de todos os participantes e declarado vencedora a proposta que obedecer aos critérios constantes na Lei supra.

LINK DO EDITAL: www.camaraquevedos.rs.gov.br

O critério de julgamento será **MENOR PREÇO TOTAL**, nos termos Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos objetivando obter a melhor proposta.

1.1 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 3 - CAMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função:	Legislativa
Subfunção:	Ação Legislativa
Programa:	Execução de Ações Legislativas
Grupo de despesa:	OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

“O Poder unido é mais forte.”

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

9ª LEGISLATURA

Finalidade:	Outros Recursos não Vinculados
Projeto/Atividade:	2001 – MANUTENÇÃO/CONSERV/EQUIP DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Modalidade de licitação:	Dispensa p/Compras e Serviços

2.0 – DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor global estimado para a aquisição dos materiais será até de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para o ano - ANEXO I

*** em havendo necessidade da aquisição de materiais além do previsto e orçado, o responsável pela execução dos serviços de reparos/pinturas deverá comunicar antecipadamente dentro em vista readequação ou necessidade eventual não constante no rol de materiais.

2.1.1 – DO PAGAMENTO

2.1.1.1 - O pagamento referente a aquisição dos materiais serão efetuados somente mediante a quando do recebimento parcial e/ou total conforme a necessidade do executor dos serviços particionado no máximo em 3 (três) vezes.

3.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

3.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

3.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no Parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Quevedos, em 29 de Janeiro de 2025.

VERª VIVIANE DE QUEVEDO ALVES

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

“O Poder unido é mais forte.”

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

9ª LEGISLATURA

PRESIDENTE

João Antonio Dias Nágera

OABRS nº 71.618

Assessor Jurídico

PL nº 1, de 2.1.2017

Publique-se.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - DOU -

Imprensa Nacional - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884_37/73

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

***** VALORES ATUALIZADOS:** a Lei nº 14.133/21 elevou substancialmente os limites das dispensas de licitação a que se referem os Incisos I e II do Art. 75, os valores de contratação direta foram atualizados: R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores e R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras.

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

“O Poder unido é mais forte.”

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

9ª LEGISLATURA

ANEXO I ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (IAIS)

Fornecedor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CNPJ: _____

IE: _____

Inscrição Municipal: _____

Telefone: (____) _____

QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO – R\$	TOTAL – R\$
06 GL	18 L	Aditivo impermeabilizante e hidro-repelente para parede de alvenaria/tijolo à vista - siliconado		
02 GL	18 L	Complemento acrílico impermeabilizante - selador		
05 SC	20 KG	Cimento cola		
16 GL	18 L	Tinta plástica acrílica impermeabilizante, semi-brilho Premium 1ª linha • cor marfim		
10 GL	01 L	Solvente		
04	UN	Bacias p/tinta/pintura		
08	UN	Pincel 2” e 4”		
20	M	Lixa areia 100		
05	UN	Rolo (lã de carneiro) c/cabos		
03 GL	18 L	Fundo preparador		
05 G	3,6 L	Tinta esmalte sintético/óleo • cor café		
01 GL	3,6 L	Tinta esmalte sintético/óleo • cor cinza		
05 GL	3,6 L	Tinta esmalte sintético/óleo • cor areia		
05 GL	3,6 L	Tinta PVC branca		
01 GL	1 L	Tinta esmalte sintético/óleo • cor branca		
		Massa corrida		
02 GL	3,6 L	Stain semitransparente		
TOTAL				

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

“O Poder unido é mais forte.”

33ª de Emancipação Político-administrativa. 32ª de Instalação do Município.

9ª LEGISLATURA

Endereço para resposta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS

RUA MANUEL ALVES DIAS, Nº 3

CENTRO – QUEVEDOS/RS

CEP 98.140-000

CNPJ Nº 44.594.161/0001-26

AOS CUIDADOS DE: MESA DIRETORA

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3- Quevedos/RS - 98.140-000 - Fone/Fax: (55) 3279 1057/1065
E-mail: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br